



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17715/21

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Amelia de Sousa Oliveira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01061/23

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Beneficiário(a):

2.1. Nome: Amelia de Sousa Oliveira.

3. Servidor(a) falecido(a):

3.1. Nome: Gilguimar de Sousa Oliveira.

3.2. Cargo: Segundo Sargento.

3.3. Matrícula: 512.876-5.

3.4. Lotação: Polícia Militar do Estado.

4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 753/2021):

4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.

4.3. Data do ato: 03 de setembro de 2021.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 15 de setembro de 2021.

4.5. Valor: R\$3.679,51.

5. Relatório: Em relatórios (fls. 30/33 e 49/51), a Auditoria vindicou informações sobre a reforma do ex-Servidor. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 40/42 e 55/152), acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 160/162).

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17715/21

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17715/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) AMELIA DE SOUSA OLIVEIRA (**Portaria - P - 753/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) GILGUIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, Segundo Sargento, matrícula 512.876-5, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 12/13).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 09 de maio de 2023.

Assinado 10 de Maio de 2023 às 11:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 11 de Maio de 2023 às 11:28



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO